

Portaria nº 062, de 02 de junho de 2025.

*"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **Zita Bernadete da Luz**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025013712,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora **ZITA BERNADETE DA LUZ**, CPF **376.588.241-00**, matrícula 99000189, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde, Nível Salarial A**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

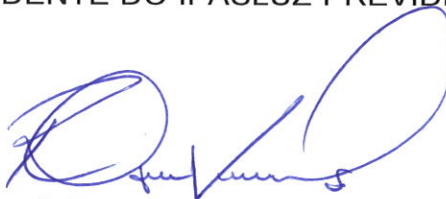
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 40.075,20 (quarenta mil, setenta e cinco reais e vinte centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.339,60 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, com fundamento no art. 20 da EC nº 103, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.036,00
Quinquênio 02 x 5%	R\$ 303,60
Total	R\$ 3.339,60

Art. 3º- Será devido a aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade**, conforme § 2º do art. 20 da EC 103/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente